|  |  |
| --- | --- |
| Pregão Presencial | **Nº 081/18** |
| Processo | Nº 4070/18 |
| Ofício | N° 101/18 |
|  |  |

## ATA

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, àsquatorze horas, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 4070/18 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que trata da: “Eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviçosde locação de máquinas pesadas (retro escavadeiras), com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos necessários aocompleto desempenho dos trabalhos para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 537 de 31/08/2018 do Jornal O Popular, pág 05, bem como no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)) e no quadro de avisos: **KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ 04.025.699/0001-03, **TP CRUZ TERRAPLANAGEM**– CNPJ 30.205.510/0001-66, **SP MÁQUINAS SERVIÇOS LOCAÇÃO LTDA - ME**– CNPJ 20.097.196/0001-91. As empresas **KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA e TP CRUZ TERRAPLANAGEM** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiroe sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA** representada por *Antônio Norberto do Carmo Portella.* A empresa **TP CRUZ TERRAPLANAGEM** representada por *Tiago Pimentel da Cruz.* Contudo, verificou que a empresa **TP CRUZ TERRAPLANAGEM** não apresentou Contrato Social, bem como a Declaração de Fatos Impeditivos e a Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, ficando impossibilitado de formular lances, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos, conforme item 10.7 do Edital.Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação da empresa **KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA**, e os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO” das 02 (duas) empresas. Apenas a empresa **KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA** apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. O proponente classificado foi convocado para negociação do preço unitário inicial e ofertou lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA** ofertou o menor lance para executar o serviço, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).*** Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederama verificação de regularidade da documentação da empresa**.** Verificou que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. O envelope da empresa **TP CRUZ TERRAPLANAGEM** foi devolvido ao seu representante. Foi concedida a palavra ao representante da empresa presente para manifestação da intenção de recurso. A empresa renuncia ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 14h45min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presente e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.